



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.521/2013,
de 24 de abril de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 145.484,67 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.002	Precatórios	
3.1.90.91.00.00.00.00.01.0001	Sentenças Judiciais	10.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.003	Despesas Judiciais - Sentenças	
3.1.90.91.00.00.00.00.01.0001	Sentenças Judiciais	100.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.107	Manutenção e Ampliação do Esgoto Pluvial	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	34.484,67

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior - SMAI

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	110.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

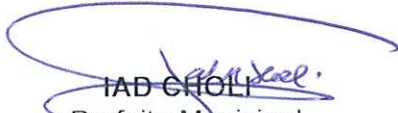
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.078	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	34.484,67

III. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior - SMAI
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.601.2001.2.115	Produção de Mudas Nativas, Exóticas e Hortaliças	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.000,00

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de abril de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


ALVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.